



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00035/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fontes no valor total de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 515.000,00

Ficha: 00695

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 20/ abril /2022

É VERDADE E DOU FÉ

Alina S. Santos

LUMINÁRIAS/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL